



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



ATA Nº 210 DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2017/2018 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (21/12/2017) às 16 (dezesseis) horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência de Itajaí, reuniram-se em sessão extraordinária os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência do Conselheiro Dr. Vitor Paul Woyakewicz. Compondo o quórum estavam presentes os Conselheiros: Dra. Caroline de Melo, o Sr. Alcides Volpato, o Sr. Antônio Carlos Cunha, o Sr. Fernando Castellón Filho, Sra. Jaci Ronchi da Luz, Sra. Gisele Vicente, Sra. Gleide Nara de Amorim. Registrada a presença da Sra. Diretora Presidente do IPI Profª Maria Elisabeth Bittencourt e do Sr. Luiz Carlos da Silva, Corretor de Imóveis. O Presidente do CMP iniciou informando que esta reunião extraordinária tem como objetivo: (i) aprovação da ata 209 para publicação ainda em 2017 tendo em vista a política de investimentos aprovada e remetida à Secretaria de Previdência; e (ii) a pauta sobre a aquisição do imóvel do IPI. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA 209/2017:** O Presidente do CMP submeteu a Ata 209 aos conselheiros que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade, ficando deliberado pelo imediato encaminhamento para o jornal do Município, visando a publicação da aprovação da Política de Investimentos 2018. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SEDE DO IPI:** Com a palavra, a Diretora Presidente do Instituto informou que está buscando uma definição da escolha do terreno a ser comprado pelo IPI para a construção da nova sede e que entrou em contato com os proprietários dos terrenos da Rua Alberto Werner e da Rua Getúlio Vargas, que está viajando e não mostrou muito interesse em negociar valores. Neste momento a palavra foi passada para o Sr. Luiz, corretor, que apresentou duas propostas: 1 – Terreno da Rua Alberto Werner: que tem duas matrículas, 1043 metros quadrados, tem bastante frente (24m), é irregular mas cabe um bom projeto, pelo valor de 1,8 milhões de reais, e que precisaria de um prazo de 30 (trinta) dias para fazer transferência para ter apenas uma matrícula e facilitar a compra com apenas uma transação imobiliária. 2 – Terreno na Rua Getúlio Vargas: terreno regular, 30 X 50, está em nome de pessoa física, eles pedem 2,4 milhões de reais. Este último o Sr. Luiz disse estar tentando negociar para 2,2 milhões de reais, mas por ser pessoa física o imposto é muito alto e por este motivo não estão aceitando diminuir o valor. O Presidente do CMP questionou se os dois atenderiam ao projeto do IPI, e o Sr. Luiz respondeu que sim. Nesta ocasião, com as propostas finais de 1,8 milhões pelo primeiro e 2,4 milhões pelo segundo, e com o término da fala do Sr. Luiz, o Conselheiro Alcides Volpato solicitou que este deixasse a reunião para que o conselho deliberasse sobre o assunto. O Sr. Luiz despediu-se e colocou-se à disposição para eventuais dúvidas, deixando a Certidão de Inteiro Teor do terreno da Rua Alberto Werner (duas matrículas). O Presidente do CMP retomou a palavra destacando que o processo de compra já está afunilado, uma vez que na última reunião foi decidido pela compra de terreno e que agora caberá ao Instituto processar a escolha e a compra. A Diretora Presidente informou que solicitou ao Prefeito a elaboração de Decreto autorizando o Instituto a comprar imóvel. A Diretora relatou, também, que quanto à aquisição do terreno do Município, já discutido em reuniões anteriores, entrou em contato com o Tribunal de Contas do Estado que disse não ser possível a compra, destacando, ainda, que acontecem

muitos problemas em negociações desta natureza entre Municípios e RPPSs, que muitas vezes tem que devolver os imóveis recebidos. O Conselheiro Alcides Volpato ressaltou a importância de se verificar e esgotar todas as possibilidades para que estejamos convencidos de que não existem outras propriedades compatíveis com as necessidades do IPI. A Diretora Presidente informou que já foram vistos todos os terrenos das proximidades e que constam nos processos toda essa documentação. A conselheira Gleide indagou se um processo licitatório seria o caminho. O Presidente do CMP informou que a licitação é sempre o primeiro caminho. A dispensa no caso de compra da Sede somente é possível se preencher os requisitos do art. 24 da Lei 8.666, ou seja, além de estar atendendo as necessidades do IPI (tamanho, localidade, estacionamento, proximidade da prefeitura, ponto de ônibus próximo, entre outros), se possui determinada exclusividade, destacando que a legalidade dos atos deve ser sempre preservada. O Presidente do Conselho leu o artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, que assim dispõe: “Art. 24. *É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*”. A Diretora Presidente do Instituto informou que irá solicitar avaliação de mercado desses três terrenos. O conselheiro Alcides Volpato ressaltou que precisamos buscar alternativas para pressionar o mercado e conseguir a melhor proposta. Por fim, o Conselho recomendou ao IPI que apresente uma comprovação de que o terreno escolhido seja o único apto a atender as necessidades do Instituto. **ASSUNTOS GERAIS:** Nada mais havendo, foi encerrada a primeira reunião extraordinária deste colegiado. Eu Caroline de Melo, Secretária, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 21 de dezembro de 2017.

VITOR PAUL WOYAKEWICZ
PRESIDENTE

CAROLINE DE MELO
SECRETÁRIA

ALCIDES VOLPATO

GISELE VICENTE

ANTÔNIO CARLOS CUNHA

JACI RONCHI DA LUZ

CONSTÂNCIA DA SILVA ANACLETO

GLEIDE NARA DE AMORIM

FERNANDO CASTELLÓN FILHO